

Retificação do Edital PE nº 13/2026 - Processo nº 258/2026

Mediante solicitações de esclarecimentos do edital, página 05 onde se lê:

7.4. CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste que a empresa já prestou Serviços Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Ar Condicionado, pelo menos:

7.4.1. Por 07 (sete) meses em ambientes Institucionais (Faculdades, órgãos públicos, estabelecimentos comerciais com grande circulação de pessoas);

Corrige para:

7.4. CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste que a empresa já prestou **Serviços locação de impressoras / outsourcing**, pelo menos:

7.4.1. Por 07 (sete) meses em ambientes Institucionais (Faculdades, órgãos públicos, estabelecimentos comerciais com grande circulação de pessoas);

Mediante solicitações de esclarecimentos do Termo de Referência, página 15 onde se lê:

9.6. CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste que a empresa já prestou Serviços Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Ar Condicionado, pelo menos:

9.6.1. Por 07 (sete) meses em ambientes Institucionais (Faculdades, órgãos públicos, estabelecimentos comerciais com grande circulação de pessoas);

9.6.2. Contrato de manutenção preventiva e corretiva em pelo menos 28 (vinte e oito) equipamentos tipo impressoras de médio ou grande porte em ambientes Institucionais, conforme Súmula nº 24 do TCESP e Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6.2.1. A comprovação a que se refere ao subitem 9.2.2. poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

9.6.2.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro (a).

9.6.2.3. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante.

9.6.2.4. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos, produtos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.6.2.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (quando comprovado).

Corrige para:

9.6. CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste que a empresa já prestou **Serviços locação de impressoras / outsourcing** pelo menos:

9.6.1. Por 07 (sete) meses em ambientes Institucionais (Faculdades, órgãos públicos, estabelecimentos comerciais com grande circulação de pessoas);

9.6.2. Contrato de manutenção preventiva e corretiva em pelo menos 28 (vinte e oito) equipamentos tipo impressoras de médio ou grande porte em ambientes Institucionais, conforme Súmula nº 24 do TCESP e Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6.2.1. A comprovação a que se refere ao subitem **9.6.2.** poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

9.6.2.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro (a).

9.6.2.3. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante.

9.6.2.4. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos, produtos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.6.2.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (quando comprovado).

Franca/SP, 03 de setembro de 2026.

Bruna Ferreira Macarini Pereira
Agente de Contratações do UniFACEF